



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 420-A/2023 – PMP/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº <u>444 / 2023</u>	
Livro <u>01</u>	Folhas: <u>77</u>
Prainha (PA), <u>31 / 03 / 2023</u>	
<u>Edmundo</u>	
Assinatura	

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

**Considerando**, a necessidade por aquisição de bens e serviços serem precedidos de regular Processo Licitatório;

**Considerando**, a instituição, por intermédio da Lei nº 10.520/2002, da modalidade Especial, visando bens e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PIRES**, para exercer, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, suas atividades como **Pregoeira Municipal**, conforme as necessidades da Administração Municipal.

**Art. 2º.** O mandato da Pregoeira é limitado às licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico que se fizerem necessárias no Período de **1º de abril a 31 de dezembro de 2023**.

**Art. 3º.** As atribuições do Pregoeiro além das estabelecidas na Legislação Especial incluem a nomeação de técnicos, solicitação de diligências e outras ações que contribuem para o desempenho das atribuições de seu cargo.

**Art. 4º.** Fica instituída a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

**JOACI DA COSTA PEREIRA - SUPLENTE**

**HILDENAN DOS SANTOS CASTRO - MEMBRO COMUM**

**Art. 5º.** Em caso de ausência de membro da Equipe de Apoio, fica autorizado o Senhor Pregoeiro a nomear o Membro *Ad HOC*.

**Art. 6º.** Fica autorizado o Senhor Pregoeiro a requisitar junto as Secretarias Municipais, técnicos que auxiliem nos procedimentos licitatórios quando o objeto demandar de conhecimento específico.

*Edmundo*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**Art. 7º.** Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que realizar Licitação a exata indicação de Dotação Orçamentária.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)**, em 31 de março de 2023.


  
**JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito em Exercício

Ciente \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br)

Prainha (PA), 31 de março de 2023.

  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP